



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo Licitatório N.º 1010001/2018** referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2018, tendo por objeto a *Contratação de Serviços Médicos Com a Empresa Centro de Diagnóstico Por Imagem Novo Progresso Ltda (CNPJ/MF N.º 26.313.383/0001-41), com Base no Edital de Chamada Pública 003/2018 e Anexos, Para o Item 13 (Anexo I – Tabela de Preços e Serviços)*, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA com Centro de Diagnóstico Por Imagem Novo Progresso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.313.383/0001-41, situada na Avenida Brasil, n.º 1090, Bairro Jardim Planalto, Município de Novo Progresso - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, com fundamentação no art. 25, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 e consta-se adequado nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer do Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 21 de Dezembro de 2018.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018